

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## PORTARIA N. 28

Delega Atribuições ao Departamento  
de Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

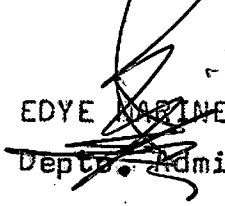
CONSIDERANDO que impõe-se a tomada de imediatas providências junto aos proprietários de imóveis urbanos localizados em ruas e avenidas onde sejam construídos meios-fios e sarjetas da obrigatoriedade da construção de muros fronteiros e passeios nos moldes pré-estabelecidos pela municipalidade, em consonância ao que dispõe a Lei Municipal nº 26/71, de 12 de julho de 1971,

### R E S O L V E:

ATRIBUIR ao Departamento de Serviços Públicos, plenas competências no acionamento e execução dos dispositivos da lei referida.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 1975.

  
DURVAL SEIFERT  
Prefeito Municipal

  
EDYE MARINELLI  
Diretor Depto. Administração